



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 93/2021/CGRAD, DE 15 DE SETEMBRO de 2021

Dispõe sobre a realização do Concurso Vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com vistas à seleção de alunos para os cursos de graduação presencial a serem oferecidos no ano letivo de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada nesta data, conforme o Parecer nº 046/2021/CGRAD, acostado ao Processo nº 23080.037561/2021-50, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 5 de maio de 2017; e com a Resolução nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pela Resolução Normativa nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017 .

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução normativa dispõe sobre o preenchimento de 70% (setenta por cento) das vagas, totalizadas em 4.549 (quatro mil quinhentas e quarenta e nove), ofertadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em cada opção de curso por meio do Concurso Vestibular UFSC/2022.

§ 1º Serão objeto de resoluções específicas:

I – 30% (trinta por cento) das vagas, totalizando 1.942 (mil novecentas e quarenta e duas), ofertadas em cada opção de curso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU);

II – as vagas suplementares para Negros, Indígenas e Quilombolas;

III – as vagas do curso de graduação em Letras/Libras (licenciatura e bacharelado) presencial e EaD;

IV – as vagas do curso de graduação em Educação do Campo; e

V – as vagas do curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

§ 2º Para os cursos em que o percentual de 70% (setenta por cento) das vagas resultou em número fracionário, o número de vagas oferecidas foi arredondado para o número inteiro subsequente.

Art. 2º Esta resolução normativa estabelece critérios para:

I – selecionar alunos para ingresso nos cursos de graduação da UFSC para o ano letivo de 2022;

II – avaliar a aptidão e as habilidades de alunos egressos do Ensino Médio para a continuidade dos estudos em curso de nível superior;

III – verificar o grau de domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do Ensino Médio, de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais; e

IV – interagir com o Ensino Médio.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos a que se referem os incisos I a IV, as provas do Concurso Vestibular UFSC/2022 deverão ser elaboradas de maneira que permitam avaliar o candidato em relação aos seguintes aspectos:

I – capacidade de expressar-se com clareza;

II – capacidade de organizar suas ideias;

III – capacidade de interpretar dados e fatos;

IV – capacidade de estabelecer relações interdisciplinares;

V – capacidade de elaborar hipóteses;

VI – capacidade de avaliação;

VII – integração ao mundo contemporâneo; e

VIII – domínio dos conteúdos da base nacional comum do currículo do Ensino Médio.

Art. 3º Poderão participar do concurso candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que venham a concluí-lo até a data de matrícula da UFSC.

§ 1º Informações sobre a data de matrícula e as exigências para efetivá-la serão disponibilizadas no edital de abertura do concurso.

§ 2º É facultada a participação no Concurso Vestibular UFSC/2022 a candidatos que não concluírem o Ensino Médio até a data de matrícula na UFSC, os quais serão categorizados como “candidatos por experiência” e não concorrerão à classificação.

§ 3º Os candidatos por experiência deverão explicitar essa situação em campo próprio no requerimento de inscrição ao concurso, ficando sujeitos às punições previstas na legislação no caso de inobservância desse procedimento, incluindo aquelas relativas à prática de eventual ilícito penal.

Art. 4º O Concurso Vestibular UFSC/2022 será coordenado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE/UFSC), a qual deverá, dentro de suas atribuições, adotar todas as medidas necessárias relativas à/ao:

I – emissão do edital de abertura do concurso e definição dos procedimentos relativos à realização do concurso;

II – emissão de editais, normas e avisos oficiais complementares sobre o concurso, sempre que necessário;

III – designação das bancas elaboradoras das questões das provas e das equipes avaliadoras das redações e das respostas das questões discursivas;

IV – elaboração das provas;

V – preservação do sigilo, quando couber, bem como da segurança das provas em todas as etapas do concurso;

VI – contratação de especialistas para assessoramento, quando necessário;

VII – seleção e preparação do espaço físico dos *campi* da UFSC necessário à aplicação das provas;

VIII – contratação de espaço físico fora dos *campi* da UFSC para aplicação das provas, quando necessário;

IX – seleção, capacitação e alocação do pessoal necessário para aplicação e avaliação das provas;

X – aplicação das provas;

XI – exclusão de candidatos que infringirem as normas estabelecidas no edital de abertura do concurso;

XII – avaliação das provas, processamento dos dados e apresentação dos resultados, de acordo com o disposto nesta resolução normativa;

XIII – disponibilização aos candidatos do acesso ao seu boletim de desempenho individual;

XIV – disponibilização aos candidatos de vista aos cartões-respostas das provas objetivas, da redação e das respostas das questões discursivas;

XV – recebimento, processamento e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos contra o processamento dos cartões-respostas das provas objetivas ou contra a avaliação da redação ou das respostas das questões discursivas, desde que tais recursos tenham sido protocolados nos prazos fixados pelo edital de abertura do concurso; e

XVI – envio ao Departamento de Administração Escolar (DAE) dos relatórios referentes aos resultados do concurso necessários para as matrículas.

Art. 5º As provas serão realizadas nas seguintes cidades do estado de Santa Catarina:

I – Florianópolis e municípios da grande Florianópolis;

II – Araranguá;

III – Blumenau;

IV – Brusque;

V – Caçador;

VI – Balneário Camboriú;

VII – Canoinhas;

- VIII – Chapecó;
- IX – Concórdia;
- X – Criciúma;
- XI – Curitiba;
- XII – Itajaí;
- XIII – Jaraguá do Sul;
- XIV – Joaçaba;
- XV – Joinville;
- XVI – Lages;
- XVII – Rio do Sul;
- XVIII – São Miguel do Oeste; e
- XIX – Tubarão.

Art. 6º A relação contendo as opções de cursos e respectivas quantidades de vagas, totais e por categoria, a serem oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2022 consta do Anexo I e II desta resolução normativa.

Parágrafo único. A quantidade de vagas em cada categoria de cada curso/turno foi estabelecida conforme a Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC, disposta na Resolução nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pela Resolução nº 101/CUn/2017, de 27 de junho de 2017, em concordância com a Lei Federal nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 5 de maio de 2017.

Art. 7º A Política de Ações Afirmativas da UFSC (PAA) a que se refere o parágrafo único do art. 6º, no contexto do concurso vestibular normatizado por esta resolução normativa, destina-se a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com recorte de renda, e que sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou deficientes, na forma prevista pelas leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016.

Art. 8º Para a implementação da PAA/UFSC, descrita no art. 7º, a Universidade reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso/turno para candidatos egressos do sistema público de Ensino Médio, distribuindo essas vagas da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, dos quais:

a) 32% (trinta e dois por cento) serão reservados a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, dos quais 8% (oito por cento) serão reservados às pessoas com deficiência;

b) 68% (sessenta e oito por cento) serão reservados a candidatos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, dos quais 8% (oito por cento) serão reservados às pessoas com deficiência;

II – 50% (cinquenta por cento) para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a um 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, dos quais:

a) 32% (trinta e dois por cento) serão reservados a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, dos quais 8% (oito por cento) serão reservados às pessoas com deficiência;

b) 68% (sessenta e oito por cento) serão reservados a candidatos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, dos quais 8% (oito por cento) serão reservados às pessoas com deficiência;

§ 1º A reserva de 32% (trinta e dois por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas atende à exigência legal de no mínimo a soma da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Santa Catarina, a qual, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totaliza 16% (dezesseis por cento).

§ 2º A reserva de 8% (oito por cento) das vagas para pessoas com deficiência atende à exigência legal de considerar, no mínimo, a soma da população de pessoas com deficiência do estado de Santa Catarina, conforme critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

§ 3º Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 18/2012, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de documentos comprobatórios para validação da autodeclaração de renda por comissões especificamente constituídas para esse fim em cada um dos *campi* (Florianópolis, Joinville, Araranguá, Curitiba e Blumenau), nomeadas pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) e integradas por servidores técnico-administrativos em Educação e docentes.

§ 4º As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria de matrícula emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a SAAD.

§ 5º O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação de Renda impetrando recurso à Comissão Recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada avaliação.

§ 6º Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e legislação complementar, deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena, e, imediatamente após a matrícula, exigir-se-á a validação da autodeclaração por Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

§ 7º O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial impetrando recurso à Comissão Recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada avaliação.

§ 8º Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016 e com a Portaria MEC nº 9/2017, deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando a espécie e o grau da

deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), laudo que será analisado por comissão especificamente constituída pela SAAD para esse fim.

§ 9º O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência impetrando recurso à Comissão Recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada avaliação.

§ 10. Conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 9º Os candidatos que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) de que trata do Artigo 7º, deverão fazer sua opção, no ato de inscrição ao Concurso Vestibular, por uma das seguintes modalidades:

I – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Deficientes;

II – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes;

III – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Deficientes;

IV – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes;

V – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Deficientes;

VI – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes;

VII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Deficientes;

VIII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.

§ 1º Os candidatos que não optarem por alguma das modalidades listadas neste artigo concorrerão somente na modalidade denominada “classificação geral”.

§ 2º Os candidatos optantes pelas modalidades da PAA concorrerão inicialmente às vagas destinadas à classificação geral e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes, referentes à PAA, obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7.824/2012 e as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017.

§ 4º Atendidas as exigências de que tratam o Decreto nº 7.824/2012 e as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017, as vagas remanescentes da PAA serão adicionadas às vagas da classificação geral.

§ 5º Os candidatos classificados pela PAA que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram perderão suas vagas.

Art. 10º Ao requerer inscrição ao Concurso Vestibular UFSC/2022, o candidato terá direito a fazer uma opção (opção 1) para o curso de sua preferência.

§ 1º O candidato cuja opção 1 for um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

I – Campus de Araranguá: Engenharia de Energia, Engenharia de Computação e Tecnologias da Informação e da Comunicação;

II – Campus de Blumenau: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais e Engenharia Têxtil;

III – Campus Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis): Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Ciência da Informação; e

IV – Campus de Joinville: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Mecatrônica e Ciência e Tecnologia.

§ 2º Somente poderão optar pelo curso de Ciência da Computação (Florianópolis) como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Engenharia Aeroespacial, Engenharia de Controle e Automação (Florianópolis), Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica.

§ 3º Somente poderão optar pelo curso de Ciências da Informação (Florianópolis) como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Sistemas de Informação e Ciência da Computação.

§ 4º O candidato cuja opção 1 for um dos cursos listados a seguir terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos do Campus de Florianópolis:

I – Letras, habilitações Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno);

II – Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (noturno);

III – Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã;

IV – Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola;

V – Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa;

- VI – Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa;
VII – Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana;

ou

VIII – Bacharelado em Secretariado Executivo.

§ 5º O candidato cuja opção for um curso que ofereça as modalidades de licenciatura e bacharelado deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por uma das duas modalidades.

Art. 11. As provas do Concurso Vestibular UFSC/2022 serão compostas por questões de proposições múltiplas e/ou abertas e redação, conforme estabelecido no art. 12.

§ 1º Na avaliação das questões de proposições múltiplas, serão considerados, também, acertos parciais.

§ 2º As questões de proposições múltiplas e/ou abertas valerão de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto cada.

§ 3º A redação valerá de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Art. 12. As provas do Concurso Vestibular UFSC/2022 deverão ser elaboradas atendendo-se aos objetivos estabelecidos no art. 2º.

Parágrafo único. As questões das provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, os quais serão disponibilizados no *site* do concurso, não ultrapassando em complexidade e abrangência o nível do Ensino Médio.

Art. 13. As provas serão realizadas obedecendo-se à disposição do seguinte cronograma:

Prova/dia/hora	Disciplina
PROVA 1 Dia 29/01/2022 Das 14h às 18h	Primeira Língua: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou Libras - doze questões de proposições múltiplas
	Segunda Língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Libras ou Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - oito questões de proposições múltiplas
	Matemática: dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas
	Biologia: dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas
PROVA 2 Dia 30/01/2022 Das 14h às 19h	Ciências Humanas e Sociais: 20 questões de proposições múltiplas, assim distribuídas: 7 questões de História, 7 questões de Geografia, 2 questões de Filosofia, 2 questões de Sociologia e 2 questões interdisciplinares envolvendo pelo menos 2 dessas disciplinas
	Física: dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas
	Química: dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas
	Redação

Parágrafo único. As questões poderão ter caráter interdisciplinar, envolvendo conteúdos previstos nos programas de quaisquer das disciplinas do concurso.

Art. 14. Serão avaliadas somente as redações e as respostas das questões discursivas dos candidatos que:

I – obtiverem a pontuação mínima (considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais) especificada no Anexo III, desconsiderando-se os pesos, nas disciplinas de Primeira Língua, Segunda Língua, Biologia, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Física e Química;

II – estiverem classificados dentro do limite de:

a) **Candidatos não optantes pela PAA (classificação geral):** cinco vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas (levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecido no Anexo III) das provas 1 e 2;

b) **Candidatos optantes pela PAA em cada uma das categorias:** cinco vezes o número de vagas totais disponibilizadas para a PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas (levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecidos no Anexo III) das provas 1 e 2.

§ 1º O inciso II não se aplica aos cursos que aceitam opção 1-a.

§ 2º Dentre os candidatos por experiência, somente os trezentos candidatos com melhor pontuação nas questões objetivas (considerando-se peso 1 para todas as disciplinas) terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

§ 3º Os candidatos empatados na última colocação dentro do limite estabelecido pelos incisos II do *caput* também terão a redação avaliada.

Art. 15. Respeitado o disposto no art. 3º, serão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que efetivamente realizarem as duas provas, tiverem a redação avaliada e obtiverem a nota mínima estabelecida no Anexo III para essas disciplinas.

Parágrafo único. Os critérios para avaliação da redação serão descritos no edital de abertura do concurso e/ou no programa das disciplinas.

Art. 16. A nota final de cada candidato no Concurso Vestibular UFSC/2022 corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas, nas questões abertas e na redação, levando-se em conta os pesos de cada disciplina conforme estabelecido no Anexo III, devendo ser expressa na base centesimal.

Art. 17. Os candidatos aprovados serão classificados por curso/modalidade em ordem decrescente da nota final obtida.

§ 1º A relação dos classificados dentro do limite de vagas de cada curso/modalidade e a lista de espera serão estabelecidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos, exceto para os cursos relacionados nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 10.

§ 2º Para os candidatos aos cursos listados nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 10, far-se-á a relação dos classificados dentro do limite de vagas de cada curso/modalidade, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos;

II – as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos aprovados inscritos na opção 1 e opção 1-a, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o estabelecido no inciso I;

III – após o estabelecimento dos candidatos classificados, conforme explicitado nos incisos I e II, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos em ordem decrescente da nota final obtida; e

IV – os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o inciso II deste parágrafo.

§ 3º Quando o número de vagas relativo ao percentual a que se refere o § 2º, inciso I, não for inteiro, este será arredondado para o número inteiro superior.

§ 4º Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será feito na ordem abaixo e utilizando-se os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

II – maior pontuação obtida na redação;

III – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das demais disciplinas, na seguinte ordem:

a) Matemática;

b) Ciências Humanas e Sociais;

c) Biologia;

d) Física;

e) Química; e

f) Segunda Língua;

IV – menor renda; e

V – maior idade.

Art. 18. Os candidatos que, na classificação estabelecida no art. 17, estiverem situados dentro do limite das vagas em cada categoria (modalidade), terão direito a matrícula, e os demais ficarão em lista de espera.

Parágrafo único. Os candidatos a que se refere o *caput* deverão efetuar suas matrículas em conformidade com os preceitos e datas constantes do edital de abertura do concurso.

Art. 19. Os candidatos portadores ou não de deficiência que necessitarem de condições especiais para realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2022 deverão explicitar essas condições no requerimento de inscrição.

Parágrafo único. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo-se a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Art. 20. Constatando-se, a qualquer tempo, que o candidato tenha prestado dolosamente declarações falsas ou utilizado outros meios ilícitos vedados em edital para

concorrer à classificação ao Concurso Vestibular UFSC/2022, sua classificação será anulada e o fato será comunicado à autoridade policial.

Art. 21. Os casos omissos referentes à realização do Concurso Vestibular UFSC/2022 serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Art. 22. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente

Daniel de Santana Vasconcelos

Data: 17/09/2021 14:57:54-0300

CPF: 584.669.915-49

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS
PRÓ-RETOR DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro Geral de Cursos e Vagas

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPÍ ³		Outros		PPÍ ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
316	ADMINISTRAÇÃO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
555	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
501	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	38	1	6	2	11	1	6	1	11	77
455	ANIMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
337	ANTROPOLOGIA - BEL – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
207	ARQUITETURA E URBANISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
335	ARQUIVOLOGIA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
451	ARTES CÊNICAS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
324	BIBLIOTECONOMIA - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	24	1	4	1	7	1	3	1	7	49
108	ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ABI ⁶ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
208	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
310	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	15	1	2	1	4	1	2	1	3	30
320	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	17	1	2	1	5	1	2	1	4	34
450	CINEMA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
454	DESIGN - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
452	DESIGN DE PRODUTO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
303	DIREITO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
5	DIREITO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
101	ENFERMAGEM - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	26	1	4	1	8	1	4	1	7	53
602	ENGENHARIA AEROSPAÇIAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPÍ ³		Outros		PPÍ ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
201	ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	38	1	6	2	11	1	6	1	11	77
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	25	1	4	1	7	1	4	1	7	51
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	24	1	4	1	7	1	3	1	7	49
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
553	ENGENHARIA FLORESTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
203	ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	38	1	6	2	11	1	6	1	11	77
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
606	ENGENHARIA NAVAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
216	ENGENHARIA QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
755	ENGENHARIA TÊXTIL - BEL - MATUTINO	BLUMENAU	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
2	FÍSICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	19	1	3	1	5	1	3	1	5	39
225	FÍSICA - LIC – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	26	1	4	1	8	1	4	1	7	53
102	FARMÁCIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	45	1	7	2	13	1	7	2	13	91
323	FILOSOFIA - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	1	1	3	26
307	FILOSOFIA - LIC – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	1	1	3	26
654	FISIOTERAPIA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
109	FONOAUDIOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
331	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
332	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
336	GEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
326	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	4	1	2	1	4	32

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
327	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	4	1	2	1	4	32
415	JORNALISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
460	ABI - LETRAS ALEMÃO - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
463	ABI - LETRAS ESPANHOL - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
466	ABI - LETRAS FRANCÊS - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
469	ABI - LETRAS INGLÊS - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
472	ABI - LETRAS ITALIANO - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
428	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - INTEGRAL ¹⁰	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
426	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
756	MATEMÁTICA - LIC - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
751	MATEMÁTICA - LIC – NOTURNO	BLUMENAU	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
222	MATEMÁTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
223	MATEMÁTICA - LIC – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	38	1	6	2	11	1	6	1	11	77
656	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
103	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
552	MEDICINA VETERINÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
230	METEOROLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
338	MUSEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
9	NUTRIÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	4	1	2	1	4	32
333	OCEANOGRAFIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21
104	ODONTOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
308	PEDAGOGIA - LIC – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
319	PSICOLOGIA - BEL ¹¹ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	31	1	5	1	9	1	5	1	9	63
757	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁹	BLUMENAU	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
752	QUÍMICA - LIC – NOTURNO	BLUMENAU	17	1	2	1	5	1	2	1	5	35
226	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
205	QUÍMICA - LIC - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BEL - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
309	SERVIÇO SOCIAL - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	28	1	4	1	8	1	4	1	8	56
339	SERVIÇO SOCIAL - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
238	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	35	1	5	1	11	1	5	1	10	70
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - BEL – NOTURNO	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
502	ZOOTECNIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	24	1	4	1	7	1	3	1	7	49

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas	
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²					
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros			
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵		
			TOTAL	2241	102	321	107	633	102	316	103	596	4521

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

⁶ ABI – Área Básica de Ingresso: o candidato deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por licenciatura ou bacharelado.

⁷ INTEGRAL – Matutino/Vespertino.

⁸ INTEGRAL – Matutino/Vespertino/Noturno.

⁹ INTEGRAL – Vespertino/Noturno.

¹⁰ Os candidatos aprovados no 1º semestre ingressam no período matutino. Os candidatos aprovados no 2º semestre ingressam no período vespertino.

¹¹ Os formandos de Psicologia recebem o título de Bacharel e podem opcionalmente, cursar disciplinas adicionais para apostilar o título de Licenciatura no diploma.

ANEXO II

Distribuição das vagas dos cursos da UFSC por semestre de ingresso

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)		Escola Pública (50%)																	
					Renda até 1,5 SM ¹								Renda maior que 1,5 SM ²									
					PPF ³				Outros				PPF ³				Outros					
					DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵			
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.			
301	ADMINISTRAÇÃO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	17	18	1				2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
316	ADMINISTRAÇÃO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	1				2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
555	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	17	18	1				2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
501	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	19	19	1				3	3	1	1	5	6	1		3	3		1	6	5
455	ANIMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	7	7	1				1	1		1	2	1		1	1	1			1	2
337	ANTROPOLOGIA - BEL – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	9		1				1		1		2		1		1		1		1	
207	ARQUITETURA E URBANISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	14	1				2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
335	ARQUIVOLOGIA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
451	ARTES CÊNICAS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10		1				1		1		3		1		1		1		2	
324	BIBLIOTECONOMIA - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	7	7	1				1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	12	12	1				2	2		1	4	3		1	2	1		1	4	3
108	ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ABI ⁶ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	14	1				2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	1				2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
208	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	18	1				2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
310	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	15		1				2		1		4		1		2		1		3	
320	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		17		1				2		1		5		1		2		1		4
450	CINEMA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10		1				1		1		3		1		1		1		2	
454	DESIGN - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	7	7	1				1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
452	DESIGN DE PRODUTO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	7	7	1				1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
303	DIREITO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
5	DIREITO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	1				2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
101	ENFERMAGEM - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	13	13	1				2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	3
602	ENGENHARIA AEROSPAÇIAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1				1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1				1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
201	ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	19	19	1				3	3	1	1	5	6	1		3	3		1	6	5
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1				1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	9	8	1				1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	14	1				2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	10	11	1				1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)		Escola Pública (50%)															
					Renda até 1,5 SM ¹								Renda maior que 1,5 SM ²							
					PPI ²				Outros				PPI ³				Outros			
					DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵	
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	13	12	1		2	2		1	4	3		1	2	2	1		3	4
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	12	12	1		2	2		1	4	3		1	2	1		1	4	3
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1		1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1	1		1	2
553	ENGENHARIA FLORESTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
203	ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	19	19	1		3	3	1	1	5	6	1		3	3		1	6	5
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1		1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
606	ENGENHARIA NAVAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	9	8	1		1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
216	ENGENHARIA QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	9	8	1		1	1		1	3	2		1	1	1	1		2	3
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	16	15	1		2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
755	ENGENHARIA TÊXTIL - BEL - MATUTINO	BLUMENAU	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
2	FÍSICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	19		1		3		1		5		1		3		1		5	
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	26		1		4		1		8		1		4		1		7	
102	FARMÁCIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	23	22	1		3	4	1	1	7	6		1	4	3	1	1	6	7
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	13		1		2		1		3		1		1		1		3	
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	13		1		2		1		3		1		1		1		3	
654	FISIOTERAPIA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
109	FONOAUDIOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
331	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
332	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14		1		2		1		3		1		2		1		3
336	GEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10		1		1		1		3		1		1		1		2	
326	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	16		1		2		1		4		1		2		1		4	
327	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		16		1		2		1		4		1		2		1		4
415	JORNALISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
460	ABI - LETRAS ALEMÃO - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
463	ABI - LETRAS ESPANHOL - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
466	ABI - LETRAS FRANCÊS - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
469	ABI - LETRAS INGLÊS - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
472	ABI - LETRAS ITALIANO - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
428	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - INTEGRAL ¹⁰	FLORIANÓPOLIS	14	14	1		2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
426	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14		1		2		1		3		1		2		1		3
756	MATEMÁTICA - LIC - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	17		1		2		1		5		1		2		1		5	
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU		17		1		2		1		5		1		2		1		5

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)		Escola Pública (50%)															
					Renda até 1,5 SM ¹								Renda maior que 1,5 SM ²							
					PPI ³				Outros				PPI ³				Outros			
					DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵		DEF ⁴		NDEF ⁵	
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	
222	MATEMÁTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14		1		2		1		3		1		2		1		3	
223	MATEMÁTICA - LIC – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	19	19	1		3	3	1	1	5	6	1		3	3		1	6	5
656	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ		10		1		1		1		3		1		1		1		2
103	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
552	MEDICINA VETERINÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	14	14	1		2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
230	METEOROLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10		1		1		1		3		1		1		1		2	
338	MUSEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10		1		1		1		3		1		1		1		2	
9	NUTRIÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	16		1		2		1		4		1		2		1		4	
333	OCEANOGRAFIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	10		1		1		1		3		1		1		1		2	
104	ODONTOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
308	PEDAGOGIA - LIC – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
319	PSICOLOGIA - BEL ¹¹ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	16	15	1		2	3	1		4	5	1		2	3	1		4	5
757	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁹	BLUMENAU		17		1		2		1		5		1		2		1		5
752	QUÍMICA - LIC – NOTURNO	BLUMENAU	17		1		2		1		5		1		2		1		5	
226	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	14	14	1		2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
205	QUÍMICA - LIC - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1		1	2	
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	7	7	1		1	1		1	2	1		1	1	1		1	2	
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BEL - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	14	14	1		2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14		1		2		1		3		1		2		1		3
309	SERVIÇO SOCIAL - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	14	14	1		2	2		1	4	4	1		2	2		1	4	4
339	SERVIÇO SOCIAL - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
238	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	1		2	3	1		5	6	1		2	3	1		5	5
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - BEL – NOTURNO	ARARANGUÁ	10	11	1		1	2	1		3	3		1	2	1		1	3	2
502	ZOOTECNIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	12	12	1		2	2		1	4	3		1	2	1		1	4	3
TOTAL			1224	1017	94	8	158	163	62	45	343	290	58	44	170	146	64	39	318	278

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

⁶ ABI – Área Básica de Ingresso: o candidato deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por licenciatura ou bacharelado.

⁷ INTEGRAL – Matutino/Vespertino.

⁸ INTEGRAL – Matutino/Vespertino/Noturno.

⁹ INTEGRAL – Vespertino/Noturno.

¹⁰ Os candidatos aprovados no 1º semestre ingressam no período matutino. Os candidatos aprovados no 2º semestre ingressam no período vespertino.

¹¹ Os formandos de Psicologia recebem o título de Bacharel e podem opcionalmente, cursar disciplinas adicionais para apostilar o título de Licenciatura no diploma.

ANEXO III

Tabela de Pesos, Pontos de Corte (Notas Mínimas) e Pontuação Máxima (PMC)

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte								PMC ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹								
			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC		
301	ADMINISTRAÇÃO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	3	0,5	2	0	0	0	2	3	174	
316	ADMINISTRAÇÃO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	3	0,5	2	0	0	0	2	3	174	
555	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
501	AGRONOMIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1,5	1	1	1	1,5	2	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	105	
455	ANIMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
337	ANTROPOLOGIA - BEL – VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1	1	1	1	1	1	1,5	2,5	0,5	1,2*		0,7**		2	3	101	
207	ARQUITETURA E URBANISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
335	ARQUIVOLOGIA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	2,4	0,5	1,9*		1,7**		2	3	95	
451	ARTES CÊNICAS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
324	BIBLIOTECONOMIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	2	0	0	0	0	0	2	3	95	
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	1	1	1	1	3	3	3*		3**		3	3	100	
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	1	1	1	1	90	
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,5	1*		1**		2	3	90	
108	ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ABI ⁶ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	2	1	1	2	3	2	0,5	2*		2**		2	3	152	
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	2	1	1	2	3	2	0,5	2*		2**		2	3	152	
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	117	
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	117	
208	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	3	1	1	1	1	1,5	3	2	3	1,5	1,5	2	1,5	3	115	
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	3	0,5	1	0	0	0	0	3	137	
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	3	0,5	1	0	0	0	0	3	137	
310	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1,5*		1,5**		2	3	95	
320	ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI ⁶ – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	3	0,5	1,5*		1,5**		2	3	174	
450	CINEMA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
454	DESIGN - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	3	0,5	2*		2**		2	3	122	
452	DESIGN DE PRODUTO - BEL - INTEGRAL ⁸	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	3	0,5	2*		2**		2	3	122	
303	DIREITO - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	3	0,5	2*		2**		2	3	132	
5	DIREITO - BEL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	3	0,5	2*		2**		2	3	132	
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL – MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
101	ENFERMAGEM - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95	
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157	
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	2	2	1	1,5	0	0	1	1	3	162	
201	ENGENHARIA CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157	
Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte								PMC ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹								

			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC			
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	2	1	1	2	1	1,5	3	1	1,5	0,5	0,7	1,5	1	3	127		
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1,5	4	1	2	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	171		
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	2	0,3	2*	2**	2	2	2	95			
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	0,5	0	0,5	0	0	0,5	0	0,5	157		
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - BEL - INTEGRAL ⁸	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	3	157		
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0,5	1	0,5	0,5	0,5	1	2,5	157		
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	3	1	1	2	1	3	157		
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	3	1	1	2	1	3	157		
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	3	1	1	2	1	3	157		
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	2	2	1	1,5	0	0	1	1	2	162		
553	ENGENHARIA FLORESTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	2*	2**	1	1	1	90			
203	ENGENHARIA MECÂNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	2	3	1	2	0,5	1	2	1	3	162		
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	2	2	1	1,5	0	0	1	1	3	162		
606	ENGENHARIA NAVAL - BEL - INTEGRAL ⁷	JOINVILLE	2	1	3	1	1	2	1	1	2	1	2,5	0	2	2,5	0	3	132		
216	ENGENHARIA QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	3	1	1	2	1	3	157		
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157		
755	ENGENHARIA TÊXTIL - BEL - MATUTINO	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	3	100		
2	FÍSICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	2	1	1	3	0,5	1	0	0,5	1	2	3	122		
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	2	1	1	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	122		
102	FARMÁCIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1,5	1,5	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	105		
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1	1	1	1	1	1,5	1,5	3	0,5	1*	1**	2	3	2	3	111		
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1	1	1	1	1	1,5	1,5	3	0,5	1*	1**	2	3	2	3	111		
654	FISIOTERAPIA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ	2	1	1	2	1,5	1,5	1	3	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	142		
109	FONOAUDIOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
331	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
332	ABI - GEOGRAFIA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
336	GEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	2	2	1	1,5	3	0,5	1	1	1	1	1	3	125		
326	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
327	ABI - HISTÓRIA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
415	JORNALISMO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	3	1	1	1	1	1	2	3	4	0,5	2*	1**	3	4	3	4	154		
460	ABI - LETRAS ALEMÃO - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*	2**	2	3	2	3	95		
Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PMC ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									

			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	
463	ABI - LETRAS ESPANHOL - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1*		1**		2	3	95
466	ABI - LETRAS FRANCÊS - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	0,7*		1**		2	3	95
469	ABI - LETRAS INGLÊS - ABI ⁶ - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		1,5**		2	3	95
472	ABI - LETRAS ITALIANO - ABI ⁶ - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
428	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - INTEGRAL ¹⁰	FLORIANÓPOLIS	4	1	1	1	1	1	2	4	3	0,5	1*		1**		2	3	176
426	ABI - LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - ABI ⁶ - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	1	1	1	1	2	4	3	0,5	1*		1**		2	3	176
756	MATEMÁTICA - LIC - INTEGRAL ⁷	BLUMENAU	1	1	2	1	1	1	1	1	3	0,5	2*		2**		2	3	100
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	1	1	2	1	1	1	1	1	3	0,5	2*		2**		2	3	100
222	MATEMÁTICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2	0	0	0	0	3	117
223	MATEMÁTICA - LIC - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2	0	0	0	0	3	117
656	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	ARARANGUÁ	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
103	MEDICINA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
552	MEDICINA VETERINÁRIA - BEL - INTEGRAL ⁷	CURITIBANOS	1	1	1,5	1,5	1	1	1	1,5	3	0,5	1	2	2	1	2	3	105
230	METEOROLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	2	2,5	0,5	1	0,5	1	1	2	3	100
338	MUSEOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
9	NUTRIÇÃO - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	2	3	0,5	2*		2**		2	3	100
333	OCEANOGRAFIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	2	2	2	1	3	1	0,5	1	0,5	1**		1	3	184
104	ODONTOLOGIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3,5	1	2*		2**		2	3	95
308	PEDAGOGIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1,5*		1,5**		2	3	95
319	PSICOLOGIA - BEL ¹¹ - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
757	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁹	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95
226	QUÍMICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	110
205	QUÍMICA - LIC - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	110
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	110
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BEL - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1,5	1	1	1	1	1	2	3	0,5	2*		2**		2	3	110
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	1*		1**		2	3	95
309	SERVIÇO SOCIAL - BEL - MATUTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0	0	0	0	0	2	3	90
339	SERVIÇO SOCIAL - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0	0	0	0	0	2	3	90
238	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	3	1	2	1	1	2	1	3	157
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - BEL - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	1,5	1	1	1	1	1,5	1	0,5	1,5	0	0	0	0,5	1,5	100
502	ZOOTECNIA - BEL - INTEGRAL ⁷	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	3	0,5	2*		2**		2	3	95

* Biologia + Matemática \geq nota indicada na respectiva célula

** Química + Física \geq nota indicada na respectiva célula

¹ Disciplinas:

PTG – Português;

LLE - Língua e Literatura Estrangeira (Segunda Língua);
MTM – Matemática;
BLG – Biologia;
QMC – Química;
FSC – Física;
CHS – Ciências Humanas e Sociais;
RDC – Redação;

² PMC – Pontuação Máxima por Curso.

⁶ ABI – Área Básica de Ingresso: o candidato deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por licenciatura ou bacharelado.

⁷ INTEGRAL – Matutino/Vespertino.

⁸ INTEGRAL – Matutino/Vespertino/Noturno.

⁹ INTEGRAL – Vespertino/Noturno.

¹⁰ Os candidatos aprovados no 1º semestre ingressam no período matutino. Os candidatos aprovados no 2º semestre ingressam no período vespertino.

¹¹ Os formandos de Psicologia recebem o título de Bacharel e podem opcionalmente, cursar disciplinas adicionais para apostilar o título de Licenciatura no diploma.